



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA Nº 021/2015:**

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que o servidor público do quadro efetivo desta administração, titular do cargo encarregado do serviço de pessoal, no exercício do cargo de Chefe de Gabinete, possui férias regulamentares acumuladas tendo requerido a conversão de um período em pecúnia, ou o gozo imediato;

Considerando a administração não pode, por hora, prescindir dos serviços do servidor requerente, sendo o único encarregado dos assuntos e programas em curso junto ao gabinete, com pendências de convênios, intermediação de projetos, além de outras ações em curso que impedem o deferimento de férias, ante supremacia do interesse público sobre o particular;

Considerando a conveniência e oportunidade da administração aliada ao interesse do servidor, e a possibilidade jurídica reconhecida em parecer técnico:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao servidor Carlos Rodrigues Pinto, CPF 915 531 306 00, servidor efetivo do Município de Cedro do Abaeté titular do cargo de encarregado do serviço de pessoal, no exercício do cargo de Chefe de Gabinete, a indenização de férias regulamentares adquiridas e não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 09/1995 Art. 106 (Estatuto dos Servidores).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 15 de setembro de 2015.

  
**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal